



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 224, DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Novais, relativas ao exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia do contido no artigo anterior ao Chefe do Executivo, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 06 de setembro de 2013.

**PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
MEMBRO**

**FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
MEMBRO**



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVAS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Novais-SP, encaminha aos Nobres Pares importante Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novais, referente ao exercício de 2011, e dá outras providências, na forma do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-001461/026/11, que deverá ser apreciado, discutido e ao final votado em única votação, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Para a elaboração de importante Projeto de Decreto Legislativo, baseamo-nos no relatório aprovado por esta Comissão que, nas suas conclusões finais, e diante do Parecer favorável às contas do exercício de 2011, encaminhados pelo E. Tribunal de Contas entendeu que deve o mesmo ser mantido na forma sugerida.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos nobres Edis para que, após análise de cada um, através do voto, aprovem o presente Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Novais-SP, 06 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
MEMBRO

FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
MEMBRO